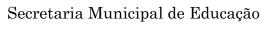
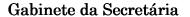
Prefeitura Municipal de Presidente Prudente





Presidente Prudente, 17 de Janeiro de 2014.



CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES/EDUCADORES - ANO LETIVO 2014

ONDINA BARBOSA GERBASI, Secretária Municipal de Educação, Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à vista da necessidade de organizar o início do ano letivo 2014 e dando publicidade a este ato administrativo e considerando que:

conforme a Lei Complementar Nº 192/2013, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Presidente Prudente,

COMUNICA:

- 1.- a Secretaria Municipal de Educação de Presidente Prudente, seguindo a classificação do Concurso Público homologado nos termos do **Edital 01/2012**, oferecerá aos interessados aprovados e classificados:
- a) 72 vagas de Professor I Ensino Fundamental;
- b) 60 vagas Professor de Professor de Educação Infantil;
- c) 29 vagas para Educador Infantil.
- 2.- as vagas acima referidas são em **substituição**, a partir da data da assinatura do contrato até **19/12/2014**, podendo ser prorrogado.
- **3.-** os candidatos deverão:
- a) declarar que não acumulam cargos ou que possuem horário disponível;
- **b)** ficar cientes, no ato da atribuição, que poderão ter indeferida sua contratação ou suspenso o contrato pela comissão de acúmulo de cargo.
- 4.- As Jornada de Trabalho serão:
- a) Educador Infantil: Jornada de 32 horas semanais, constituída por: 06 horas diárias com alunos, 02 horas de estudo pedagógico semanal, na Escola, em atividades coletivas;
- b) Professor: Jornada de Trabalho Completa 33 horas semanais, constituída por: 25 horas em atividades com alunos, 08 horas de trabalho pedagógico sendo: 04 horas na Escola em atividades coletivas (HTPC) e 04 horas em local de livre escolha (HA), sendo que a HTPC acontecera na Unidade onde estiver substituindo.
- 5.- A Sessão de Atribuição será:
- a) dia: 21/01/2014
- **b)** Horários:
- 08 horas para Professor de Educação Infantil
- 10 horas para Educador Infantil
- 14 horas para o Professor I do Ensino Fundamental
- c) local: CEFORPPE Rodovia Comendador Alberto Bonfiglioli Nº 1950 Jd Itaipu Pres. Prudente.

ONDINA BARBOSA GERBASI SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

